



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

EDITAL PPGEP-FCT/UFG 01/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP) – MESTRADO PROFISSIONAL

1. Informações gerais

1.1 Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2021 para o preenchimento de vagas de alunos regulares para o primeiro semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa – Resolução CEPEC Nº 1621/2018, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução Nº CONSUNI 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019.

1.2 O Programa, aprovado pela CAPES, possui uma área de concentração denominada **Gestão Estratégica e Operacional da Produção**, com a visão de unir as competências em Estratégia e Efetividade Operacional, bem próprias da Engenharia de Produção. Nesta área, estuda-se, por um lado, como as organizações definem e implementam suas estratégias de negócio de modo a aumentar sua competitividade, independentemente de ser uma entidade privada ou pública, de serviços ou indústria. Por outro lado, investigam-se também os aspectos relativos a eficiência dos processos organizacionais que contribuem para que essas organizações consigam atingir níveis elevados de eficácia das estratégias implementadas. Estratégia eficaz e efetividade operacional ditam a sustentabilidade e perpetuidade das organizações. O Programa visa promover os conceitos mais modernos e as tecnologias mais avançadas e, ainda, conduzir os egressos a aplicar as soluções tecnológicas e de gestão que melhor atendam às demandas das organizações na busca da competitividade. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: **1) Gerenciamento de Sistemas Produtivos e 2) Tecnologias em Processos e Produtos.**

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e até 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

2. Do público

2.1 Poderão participar do processo seletivo de alunos regulares ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação, caso aprovados no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas para o Mestrado Profissional 22 (vinte e duas) vagas para alunos regulares, distribuídas por orientador do programa, de acordo com a disponibilidade de orientação.

3.2 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação, do total de 22 (vinte e duas) vagas oferecidas neste Edital, 20% (vinte por cento), ou seja, 4 (quatro) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.3 A disponibilidade de vagas de cada orientador está relacionada a seguir:

Linha de Pesquisa 1 – Gerenciamento de Sistemas Produtivos		
Orientador(a)	Temas de interesse para orientação	Vagas
Prof. Dr. Hélio Yochihiro Fuchigami	✓ Problemas de Otimização aplicada (modelagem matemática): Sequenciamento da Produção, Roteamento, Transporte, Planejamento da Produção, Corte e Empacotamento, Fluxos em Redes e Alocação de Recursos	1
Prof. Dr. Júlio Cesar Valandro Soares	✓ Gestão da qualidade ✓ Controle estatístico de processos ✓ Empreendedorismo	1
Prof. Dr. Maico Roris Severino	✓ Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos ✓ Planejamento e Controle da Produção ✓ Gestão de Operações e Sustentabilidade	2
Prof. Dr. Marcelo Nunes Fonseca	✓ Avaliação de investimentos (análise de sensibilidade, risco e Opções Reais) ✓ Energias Renováveis, principalmente sistemas fotovoltaicos ✓ Otimização da estrutura de capital de empresas	1
Profª. Dra. Nadya Regina Galo	✓ Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos ✓ Gestão de Fornecedores ✓ Sistemas de Inferência Fuzzy; Representações Fuzzy ✓ Métodos de Tomada de Decisão Multicritério ✓ Métodos da família ELECTRE ✓ Tomada de Decisão em Grupo	1
Prof. Dr. Roberto da Piedade Francisco	✓ Gestão da Inovação ✓ Manufatura Inteligente ✓ Sistemas de Produção	2

(continua)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Linha de Pesquisa 1 – Gerenciamento de Sistemas Produtivos (continuação)		
Orientador(a)	Temas de interesse para orientação	Vagas
Profª. Dra. Tatiana Gondim do Amaral	<ul style="list-style-type: none">✓ Relações conceituais e aplicações práticas entre <i>Building Information Modelling</i> e <i>Lean Information Management</i>✓ Aspectos relacionados com a Norma de desempenho e projetos relacionados✓ Gestão e Economia da Construção✓ Influência dos fatores determinantes das perdas da produção✓ Análise mercadológica e seus fatores de influência	1

Linha de Pesquisa 2 – Tecnologias em Processos e Produtos		
Orientador(a)	Temas de interesse para orientação	Vagas
Prof. Dr. André Contin	<ul style="list-style-type: none">✓ Revestimentos protetores em materiais✓ Modificações de superfície em materiais✓ Caracterização de materiais	1
Prof. Dr. Diogo de Sousa Rabelo	<ul style="list-style-type: none">✓ Automação industrial e robótica✓ Materiais inteligentes aplicados✓ Otimização de processos industriais	2
Prof. Dr. Fernando Nunes Belchior	<ul style="list-style-type: none">✓ Eficiência Energética em Linhas de Produção✓ Energias Renováveis na Indústria, principalmente sistemas fotovoltaicos✓ Otimização tarifária na Indústria	2
Prof. Dr. José de Araújo Nogueira Neto	<ul style="list-style-type: none">✓ Arranjos Produtivos no Setor Mineral (Mineração)✓ Caracterização Tecnológica de Rochas e Minerais Industriais✓ Tecnologia e Beneficiamento de Minérios	1
Prof. Dr. Jonas Bertholdi	<ul style="list-style-type: none">✓ Materiais e Processos de Fabricação✓ Tribologia (Atrito, Desgaste e Lubrificação)✓ Metrologia e Análise de Incertezas	1
Prof. Dr. Marcos Paulino Roriz Junior	<ul style="list-style-type: none">✓ Data Science aplicado a visualização de informações em sistemas de produção✓ Aprendizado de máquina (<i>machine learning</i>) para predição de informações em sistemas de produção✓ Algoritmos de roteirização através de Aprendizado de Máquina e Computação Evolutiva✓ Sistemas Inteligentes de Transportes	1
Profª. Dra. Symone Gomes Soares Alcalá	<ul style="list-style-type: none">✓ Inteligência artificial na Indústria✓ Análise <i>big data</i> na Indústria✓ Automação industrial e robótica	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Número de vagas na Linha de Pesquisa 1 – para ampla concorrência	9
Número de vagas na Linha de Pesquisa 2 – para ampla concorrência	9
SUBTOTAL DE VAGAS DOS ORIENTADORES – para ampla concorrência	18
Número de vagas para PPI – Resolução CONSUNI 07/2015 (20% do Edital)	4
TOTAL DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO	22

3.4 O preenchimento das vagas ofertadas neste Edital será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo.

3.5 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.6 Ao **final do processo seletivo**, a distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas fases:

3.6.1 Na primeira fase, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis para os orientadores estejam esgotadas.

3.6.2 Na segunda fase, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.6.3 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste Edital.

3.6.4 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos PPI aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.6.5 Conforme § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os segmentos de destinação previstos no item 3.1, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

4. Das inscrições

4.1 PERÍODO: de 11 de janeiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2021, conforme o cronograma deste Edital.

4.2 VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados, em arquivos digitais, por correio eletrônico (e-mail) pelo próprio candidato para o endereço que segue ppgep.fct@ufg.br, até a data limite para a inscrição.

4.3 Documentação exigida:

Solicita-se o envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição em arquivo digital, no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (disponível no site do PPGEF: <https://ppgep.fct.ufg.br>); o candidato deverá também informar no mesmo Formulário se sua inscrição é via convênio;
 - a.1) No caso da opção pela autodeclaração de cor, raça e etnia, é necessário entregar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial em arquivo digital, que consta do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
 - a.2) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia digital do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
 - a.3) No caso da opção de inscrição via convênio, é necessário entregar um documento que comprove a sua participação no quadro de funcionários da entidade conveniada;
- b) Cópia digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- e) Cópia digital do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula (declaração de concluinte emitida pela universidade em que se está cursando a Graduação);
- f) Cópia digital do Histórico Escolar de Graduação;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

- h) Currículo Lattes em arquivo digital atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 3 (três) anos – de 2018 a 2020. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>; a comprovação deve ser referente aos pontos indicados no Formulário de Autopontuação; não será aceito *link* como comprovante;
- i) Formulário de Autopontuação de Currículo em arquivo digital, no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- j) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à Secretaria do Programa por meio do endereço eletrônico ppgep.fct@ufg.br, mediante envio de nome completo, endereço com CEP e CPF. Normalmente, é necessário aguardar até 48 horas da emissão do boleto da GRU para que o mesmo esteja disponível para pagamento; dessa forma, será fornecido aos candidatos até 27/01/2021, impreterivelmente;
- k) Comprovante de Suficiência em Língua Inglesa, conforme o item 5.4 deste Edital;
- l) Proposta de Pesquisa em arquivo digital, elaborada em conformidade com o item 5.5 deste Edital e cujo arquivo de modelo encontra-se disponível no site do Programa.

4.4 O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao) ao e-mail ppgep.fct@ufg.br impreterivelmente até o dia 18/01/2021. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 20/01/2021. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 25/01/2021 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.5 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme o cronograma do item 6.1 deste Edital, no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.6 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

divulgado conforme o cronograma do item 6.1 deste Edital, no site do Programa:
<https://ppgep.fct.ufg.br>.

4.7 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia digital do Diploma Graduação, na Secretaria do Programa. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.8 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.9 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria Nº 1049/2019.

5. Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com o Regulamento Interno do Programa, a Resolução CEPEC 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFG e a Resolução CONSUNI 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-graduação *stricto sensu* da UFG.

5.2 A **Comissão de Seleção** será constituída por docentes do PPGEF, atuará em todas as etapas do certame e designará os membros das **Bancas Examinadoras** da Prova Oral. A Comissão de Seleção atuará junto a cada Banca Examinadora para emitir orientações, visando garantir uniformidade nas métricas e interpretações adotadas e parametrizar as análises de modo a preservar a isenção dos resultados.

5.2.1 A Comissão de Seleção do presente Edital é composta pelo presidente, Prof. Dr. Hélio Yochihiro Fuchigami, coordenador do PPGEF, e pelos membros Prof. Dr. Marcelo Nunes Fonseca, vice-coordenador do PPGEF, e Prof. Dr. Julio Cesar Valandro Soares, docente do Programa.

5.2.2 As Bancas Examinadoras da Prova Oral, a serem designadas pela Comissão de Seleção, serão compostas pelos professores orientadores do PPGEF que ofertam vagas no certame, de acordo com as suas disponibilidades e divulgadas conforme o cronograma do presente Edital.

5.2.3 Aplicam-se à Comissão de Seleção e às Bancas Examinadoras as regras sobre suspeição e impedimentos previstas na legislação. Conforme § 2º do Art. 30 da Resolução CEPEC 1403/2016, qualquer candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção ou Bancas Examinadoras, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da Internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas no Artigo 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Passado este prazo, o questionamento da Comissão ou Bancas ficará precluso, não podendo ser elemento de alegação recursal nas etapas vindouras do certame.

5.2.4 Em caso de acatamento da suspeição ou impedimento, a alteração na respectiva banca se dará por meio de publicação no site do PPGEF.

5.3 A seleção se constituirá de **quatro etapas não-presenciais**: 1) Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa; 2) Avaliação da Proposta de Pesquisa; 3) Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa; e 4) Análise de Currículo.

5.4 **Etapa 1 (E1)** – Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa:

5.4.1 Avaliação de competências básica, de caráter **eliminatório**, realizada por meio da entrega de comprovante da Suficiência em Língua Inglesa do candidato no ato da inscrição do processo seletivo.

5.4.2 Para a comprovação da Suficiência em Língua Inglesa, o candidato deverá apresentar o certificado de uma das instituições reconhecidas pelo PPGEF, com a respectiva pontuação mínima do exame, tendo sido realizado nos **dois anos antecedentes** ao ato da inscrição no processo seletivo (com exceção à certificação da Cambridge FCE, que será aceita dentro do prazo dos últimos cinco anos).

5.4.3 As instituições reconhecidas pelo PPGEF e as respectivas pontuações mínimas estão relacionadas a seguir:

a) Prova de suficiência em Língua Inglesa realizada pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE/UFG). Todas as informações sobre as provas, calendário, provas anteriores e demais informações podem ser acessados no link <https://casle.letras.ufg.br>. Nota mínima: 7,0;

b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*):

b.1) Tradicional – *Paper-based*. Pontuação mínima: 450 pontos;

b.2) Tradicional – *Computer-based* (CBT). Pontuação mínima: 135 pontos;

b.3) Tradicional – *Internet-based Test* (IBT). Pontuação mínima: 45 pontos;

b.4) Institucional – *Institutional Testing Program* (ITP). Pontuação mínima: 350 pontos;

c) Cambridge FCE (*First Certificate in English*). Validade: 5 anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

- d) IELTS (*International English Language Testing System*). Pontuação mínima: 4,5 pontos;
- e) TEAP (*Test of English for Academic Purposes*). Pontuação mínima: 50 pontos;
- f) *Versant English Placement Test* (www.pearson.com/english/versant/tests/student-placement-test.html). Notas mínimas: B1 para *reading* e *writing* e A2 para *listening* e *speaking*.

5.4.4 Conforme a Resolução CEPEC 1403/2016, candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.

5.4.5 A nota ou pontuação da certificação de suficiência em Língua Estrangeira não será contabilizada na média da nota final do processo seletivo.

5.4.6 Será divulgada a lista dos candidatos aprovados nesta etapa que satisfazem aos critérios desta etapa. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem aos critérios da etapa.

5.5 **Etapa 2 (E2) – Avaliação da Proposta de Pesquisa:**

5.5.1 Avaliação de competências específicas, de caráter **eliminatório e classificatório**, composta por um texto autoral relacionado às linhas de pesquisa do PPGEF e aos temas de interesse dos orientadores, disponibilizados no site do Programa.

5.5.2 O texto da Proposta de Pesquisa deverá ser entregue no ato da inscrição no processo seletivo.

5.5.3 Em termos de formatação, a Proposta de Pesquisa deverá conter no máximo 8 (oito) páginas, incluindo as referências bibliográficas, com fonte da letra Times New Roman, tamanho 12 no corpo do texto, espaçamento 1,5 justificado e margens tamanhos 2,5 (superior e inferior) e 3,0 (esquerda e direita).

5.5.4 A Proposta de Pesquisa deverá conter: título da pesquisa, nome do candidato, linha de pesquisa do PPGEF, indicação do orientador, Introdução (contextualizando e caracterizando o problema a ser estudado), Objetivos gerais e específicos, Justificativa, Referencial teórico, Metodologia, Resultados esperados, Origem dos recursos para o financiamento (quando for o caso) e Referências.

5.5.5 O arquivo com um modelo para a elaboração da Proposta de Pesquisa encontra-se disponível no site do Programa.

5.5.6 Na avaliação da Proposta de Pesquisa, serão observados: potencial de relevância e contribuição científica para a área do PPGEF (0,0 a 2,0 pontos), capacidade de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

argumentação escrita do candidato (0,0 a 1,5 ponto), exequibilidade da proposta (0,0 a 1,5 ponto), alinhamento ao tema de interesse do orientador indicado (0,0 a 2,0 pontos), adequação e atualização bibliográfica (0,0 a 1,5 ponto) e consistência teórica e metodológica (0,0 a 1,5 ponto). A nota da etapa será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5.7 A nota mínima para aprovação e classificação nesta etapa é 7,0 (sete). Portanto, serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

5.6 **Etapa 3 (E3) – Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa:**

5.6.1 Avaliação de competências específicas, composta por arguição oral **eliminatória e classificatória** sobre o conteúdo da Proposta de Pesquisa e do currículo do candidato, apresentados no ato da inscrição do processo seletivo.

5.6.2 Os candidatos aprovados na Etapas 2 do processo seletivo serão convocados para a Prova Oral não-presencial desta Etapa 3 de acordo com um cronograma e via plataforma de videoconferência, cujas informações serão divulgadas no site do PPGEF.

5.6.3 A Prova Oral será realizada com cada candidato individualmente por uma Banca Examinadora recomendada pela Comissão de Seleção e o orientador indicado pelo candidato, de acordo com as suas disponibilidades.

5.6.4 O candidato que não estiver on-line na plataforma de videoconferência informada para a Prova Oral no dia e horário estipulado, nem comunicar qualquer problema técnico, será eliminado do processo seletivo.

5.6.5 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, além do candidato e dos membros da Banca Examinadora. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no ato da inscrição as condições de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores.

5.6.6 A Prova Oral será feita em forma de entrevista, ou seja, não há a necessidade do candidato preparar ou apresentar nenhum material impresso ou eletrônico (*slides*, por exemplo) sobre a Proposta de Pesquisa ou o currículo. O candidato deverá responder às perguntas feitas pelos examinadores sobre a Proposta de Pesquisa e ou seu currículo.

5.6.7 Na Prova Oral, serão avaliados: capacidade do candidato discorrer academicamente sobre a Proposta de Pesquisa (0,0 a 2,5 pontos), capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto a partir do referencial teórico pertinente (0,0 a 2,5 pontos), viabilidade de dedicação e permanência do candidato no curso com previsão de conclusão no prazo do Programa (0,0 a 2,5 pontos), aderência da Proposta de Pesquisa à linha de pesquisa do PPGEF e os temas de interesse do orientador indicado pelo candidato (0,0 a 2,5 pontos). A nota da etapa será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

5.6.8 A nota mínima para aprovação e classificação nesta etapa é 7,0 (sete). Portanto, serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

5.7 **Etapa 4 (E4) – Análise de currículo:**

5.7.1 Produção acadêmica e científica e experiência profissional do candidato, que compõe a Análise de Currículo da Plataforma Lattes do CNPq, de caráter **classificatório**, cujo Formulário de Autopontuação de Currículo consta no Anexo III deste Edital.

5.7.2 O currículo Lattes deverá ser entregue em arquivo digital no ato da inscrição no processo seletivo, não sendo permitida qualquer atualização ou aditamento posterior.

5.7.3 Nesta etapa, serão avaliados os itens que constam no Formulário de Autopontuação de Currículo do Anexo III deste Edital, que o candidato também deverá **entregar preenchido** no ato da inscrição. A Comissão de Seleção atribuirá a nota da etapa a partir da conferência dos documentos comprobatórios, que deverão ser enumerados pelo candidato na ordem em que constam no Formulário de Autopontuação de Currículo do presente Edital e também entregues no ato da inscrição no processo seletivo.

5.7.4 Ao candidato que obtiver a maior pontuação comprovada no Formulário de Autopontuação de Currículo do presente Edital, será atribuída a nota 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas proporcionalmente **normalizadas**, ou seja, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.8 A **nota final do candidato (NF)** será calculada considerando as notas das etapas E2, E3 e E4, com os respectivos pesos, da seguinte forma:

$$\mathbf{NF = 0,30 \times E2 + 0,50 \times E3 + 0,20 \times E4.}$$

5.9 Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos serão classificados de acordo com os segmentos de destinação previstos neste Edital, por orientador em ordem decrescente da nota final.

5.10 Em caso de empate entre os candidatos no processo seletivo, será dada a prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter menor renda familiar, de acordo com a Lei 13.184, de 04 de novembro de 2015. Portanto perante empate, será obrigatória a entrega de documento que comprove a renda familiar dos candidatos empatados.

5.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, independentemente da justificativa, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo. Em nenhuma hipótese ocorrerá devolução da taxa de inscrição.

5.12 A divulgação dos resultados de cada etapa e do processo seletivo será realizada no site do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.

5.13 Nos resultados preliminares do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

5.14 No resultado final do processo seletivo constará a condição (aprovado ou não aprovado) e a classificação (classificado ou não classificado) de cada candidato, bem como serão indicados os candidatos cotistas, ou seja, os que foram selecionados dentro do sistema de cotas para PPI.

6. Do cronograma

6.1 As atividades a serem realizadas no processo seletivo regido pelo presente Edital são descritas a seguir:

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital Nº 01/2021	04/01/2021
Prazo para impugnação do Edital	06/01/2021
Resultado final das solicitações de impugnação do edital	08/01/2021
Início das inscrições	11/01/2021
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/01/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	20/01/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	22/01/2021
Resultado final dos pedidos de isenção de taxa	25/01/2021
Prazo para solicitação da GRU	27/01/2021
Prazo final das inscrições	01/02/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições	04/02/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições	06/02/2021
Resultado final da homologação das inscrições	11/02/2021
Prazo para protocolar petição de suspeição contra membros da Comissão de Seleção	17/02/2021
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	18/02/2021
Resultado preliminar da Etapa 1 – Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa	18/02/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Etapa 1 – Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa	20/02/2021

(continua)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Atividade (continuação)	Data/Período
Resultado final da Etapa 1 – Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa	21/02/2021
Resultado preliminar da Etapa 2 – Avaliação da Proposta de Pesquisa	24/02/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Etapa 2 – Avaliação da Proposta de Pesquisa	26/02/2021
Resultado final da Etapa 2 – Avaliação da Proposta de Pesquisa	1º/03/2021
Divulgação do Cronograma da Etapa 3 – Prova Oral e da respectiva Banca Examinadora	02/03/2021
Prazo para protocolar petição de suspeição contra membros de Bancas Examinadoras da Prova Oral	04/03/2021
Resultado final de petições de suspeição contra membros de Bancas Examinadoras da Prova Oral	05/03/2021
Realização da Etapa 3 – Prova Oral	08/03/2021 a 10/03/2021
Resultado preliminar da Etapa 3 – Prova Oral	11/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Etapa 3 – Prova Oral	15/03/2021
Resultado final da Etapa 3 – Prova Oral	16/03/2021
Resultado preliminar da Etapa 4 – Análise de Currículo e Resultado preliminar do Processo Seletivo	16/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Etapa 4 – Análise de Currículo e do Processo Seletivo	18/03/2021
Resultado final da Etapa 4 – Análise de Currículo	19/03/2021
Resultado final do Processo Seletivo	22/03/2021
Período de matrícula dos aprovados	22/03/2021 a 24/03/2021
Início das aulas	24/03/2021

6.2 Todas as publicações referentes às etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.

6.3 A interposição de recursos a qualquer uma das fases do processo seletivo regido pelo presente Edital deverá ser enviada pelo próprio candidato, em arquivos digitais, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue ppgep.fct@ufg.br, conforme os prazos do cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

7. Da matrícula

7.1 No ato da primeira matrícula, que ocorrerá no período descrito no cronograma deste Edital, via correio eletrônico (e-mail), deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula em arquivo digital;
- b) Declaração assinada de próprio punho, pelo candidato, constando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do PPGEF (modelo na Secretaria do Programa), em arquivo digital; e
- c) Cópia digital do original do Diploma de Graduação, caso não tenha sido apresentada no ato da inscrição do processo seletivo. À falta deste documento, o candidato não poderá se matricular no Programa.

7.2 As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

8. Considerações finais

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

8.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.3 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.7 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na Internet, no site da CAPES/MEC e do PPGEF, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

8.8 O prazo de recurso ao resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Engenharia de Produção será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenadoria do PPGEF, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEF.

8.10 O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGEF, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais.

8.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGEF da UFG.

Edital aprovado em reunião da CPG PPGEF em 27/10/2020.

Aprovado pela PRPG em 23/12/2020.

Aparecida de Goiânia, 04 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Hélio Yochihiro Fuchigami
Coordenador do PPGEF

Ciente: Prof. Dr. Júlio Cesar Valandro Soares
Diretor da FCT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Foto 3 x 4
recente

EDITAL PPGEF-FCT/UFG 01/2021 ALUNO REGULAR

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº: _____

Nome					
Endereço					
Cidade		Estado		CEP	
Telefones					
e-mail					
Data de nascimento	/	/	Naturalidade		
RG		Órgão Exp.		CPF	
Graduação					
Instituição				Ano	
Ocupação					
Empresa				Desde (ano)	
Convênio					
Linha de Pesquisa					
Orientador proposto					
Autodeclarado PPI	Preto		Pardo		Indígena
Observações:					

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

EDITAL PPGEF-FCT/UFG 01/2021

ANEXO II: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____,
portador do documento de identificação _____, declaro para o
fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e
aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de
Produção (PPGEP-FCT) da Universidade Federal de Goiás, em nível de mestrado
profissional, me autodeclaro:

Preto		Pardo		Indígena	
-------	--	-------	--	----------	--

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventuais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

EDITAL PPGEP-FCT/UFG 01/2021

ANEXO III: FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

- Considere a produção do Currículo Lattes dos últimos três anos: de 2018 a 2020;
- Preencha a Quantidade de produtos e o Total de Pontos de cada produção;
- Entregue os documentos comprobatórios de cada item enumerados na ordem em que constam neste Formulário;
- Preencha na última linha o Total de pontos;
- Preencha a data e assine este Formulário;
- O não preenchimento deste Formulário implicará em nota zero na etapa de Análise de Currículo.

Produção (dos últimos 3 anos – 2018 a 2020)	Pontuação por produção	Quantidade	Total de Pontos
Patentes internacionais concedidas	10		
Patentes internacionais licenciadas	7		
Patentes internacionais depositadas	3		
Patentes nacionais concedidas	6		
Patentes nacionais licenciadas	3		
Patentes nacionais depositadas	2		
Artigo em periódico com qualis* A1 ou A2	10		
Artigo em periódico com qualis* B1 ou B2	7		
Artigo em periódico com qualis* B3, B4 ou B5	3		
Artigo em periódico com qualis** A1 ou A2	6		
Artigo em periódico com qualis** B1 ou B2	2		
Artigo em periódico com qualis** B3, B4 ou B5	1		
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	2		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área de Engenharia de Produção	0,5		

(continua)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

(continuação – Formulário de Autopontuação)

Produção (dos últimos 3 anos – 2018 a 2020)	Pontuação por produção	Quantidade	Total de Pontos
Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	0,3		
Resumo publicado em anais de evento nacional/regional na área de Engenharia de Produção (limitado a 1,0 ponto)	0,1		
Livro na área de Engenharia de Produção	3		
Capítulo de livros na área de Engenharia de Produção	1		
Participação em programas de iniciação científica e/ou tecnológica (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PIVITI) como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Participação em projetos de pesquisa ou de extensão como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Atividade profissional de nível superior na área da proposta de pesquisa (pontos/semestre)	1		
Total de pontos do(a) candidato(a)			

* Periódicos avaliados na área da CAPES Engenharias III no quadriênio 2013-2016.

** Periódicos não avaliados na área Engenharias III no quadriênio 2013-2016 mas avaliados em outras áreas da CAPES, prevalecendo a maior classificação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)